ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 392 de 13 de outubro de 1983.

Concede Título Honorífico e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sansiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido ao Senhor José Elias Costa, o Título de Cidadão Honorário do Município de Capela, pelo 17 anos que reside neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 13 de outubro de 1983.

JOÃO DE PAULA GOMES NETO

PREFEITO

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

SECRETÀRIO GERAL

Publicada e registrada às fls.....34 V..... do livro competente.

Ana Laura Almeida Lopes

Escrituraria.

392

LEI Nº 392 de 13 de outubro de 1.983.

Projeto de autoria do Vereador

Epifanio Rita dos Santos